



Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 070/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

EDITAL Nº 019/2022

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Recurso interposto na Tomada de Preços acima cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos Previstos no Plano de Macrodrenagem de Potim/SP, conforme as especificações constantes do Edital e seus Anexos, sendo a recorrente a empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.245.713/0001-79, contra a decisão da Comissão Municipal de Licitação em referência ao resultado de sua Nota da Proposta Técnica Final, calculada após o julgamento de sua Proposta Técnica em 27/07/2022 e publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial Estado São Paulo em 28/07/2022.

DO PEDIDO

Em síntese, a empresa recursante solicita a reanálise de sua Proposta Técnica, por não concordar com o resultado de sua pontuação final, resultado da análise pela Comissão de Licitação, pois, conforme cita, possui vasta experiência na execução do objeto do presente processo licitatório e objetos semelhantes, e análise de sua capacidade técnica, no qual a mesma anexa diversos atestados de capacidade técnica, e solicita que os mesmos sejam integrados à análise.

DA TEMPESTIVIDADE

Cabe ressaltar que o referido recurso administrativo foi realizado de forma tempestiva, obedecendo ao prazo e forma estabelecida em Edital e não houve a protocolização de contrarrazões.

DO MÉRITO

Em análise do mérito, quanto aos pontos levantados pelo interessado, conforme entendimento da Comissão de Licitação, tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

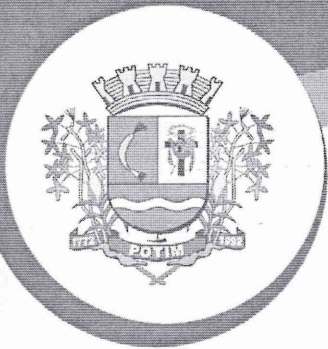
a) Em que pese às razões despendidas no recurso, em referência aos itens metodologia e fluxograma, conforme disposto na Ata de Análise e Julgamento de Proposta Técnica, a recursante atendeu ao solicitado, porém de forma regular e bom, respectivamente, por não apresentar os prazos necessários para o desenvolvimento dos produtos e cronogramas sem detalhamento e fluxograma global – a Comissão

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reavalia os itens, porém mantém sua pontuação pois mesmo em seu recurso não foram apresentados informações que pudessem alterar o entendimento da Comissão;

b) Em referência ao julgamento realizado no item 10.4 da Ata de Análise e Julgamento de Proposta Técnica, referente à capacidade técnica da recursante, verifica-se que a mesma possui realmente vasta experiência em todos os itens, apresentando até mais atestados do que o necessário para atingir a pontuação máxima, porém, referente ao item *Experiência da licitante na prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de drenagem urbana*, que é o objeto do presente Edital, os atestados apresentados tiveram como objeto Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana, que engloba os serviços de elaboração de projeto executivo de drenagem urbana;

c) Para melhor entendimento do apontado pela recursante, verificamos suscintamente o solicitado em Termo de Referência quando da contratação do objeto da presente Tomada de Preços:

“Contratação de empresa de consultoria em engenharia, para elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental dos equipamentos previstos no Plano de Macrodrenagem urbana do município, visando solucionar os problemas relacionados a inundação e drenagem urbana, [...]”

Agora, o objeto do Termo de Referência utilizado para contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana utilizado na Tomada de Preços Nº 007/2018, utilizado por esta Prefeitura Municipal:

“O Plano Diretor de Drenagem Urbana do município de Potim tem por objetivo estabelecer diretrizes que orientem a ação do Poder Público e da iniciativa privada na elaboração de projetos e na execução de obras de drenagem, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas sobre causas e os efeitos dos processos erosivos, inundações, [...]”

Percebe-se que enquanto o primeiro, objeto do presente Edital, é direcionado apenas à elaboração do projeto executivo, suas planilhas e demais itens que são informados no Plano de Macrodrenagem Urbana, o segundo busca a elaboração de plano global que vá orientar as ações à serem executados pelo Município, entre elas, os projetos executivos de drenagem;

d) Não se trata meramente de identificar o item em questão como parcela de maior relevância dos atestados apresentados, conforme exposto em recurso, pois conforme entendimento da comissão e demonstrado acima, apesar de fazer parte do objeto de elaboração de plano Diretor de Drenagem Urbano, o objeto é específico à elaboração de projeto executivo de macrodrenagem e, dentro do plano diretor são expostas diretrizes para sua elaboração mas que não comportam todas as minúcias que possuem tal objeto;

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Desta forma, dado o exposto acima, a Comissão reavalia os atestados apresentados na Proposta Técnica, referente ao item *Experiência da licitante na prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de drenagem urbana*, mas mantém a decisão referente à pontuação para o item;

f) Ainda, verificados os atestados de capacidade anexados ao recurso, verifica-se a mesma situação referente ao entendimento explanado, no qual os objetos apresentados nos atestados são referentes à Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana, sendo somente um atestado considerado com o objeto referente ao do presente processo licitatório, porém, o mesmo não pode ser somado aos atestados anteriormente apresentados, pelo impedimento legal da juntada de documentos.

CONCLUSÃO

A Comissão Municipal de Licitação, pelas razões de fatos e direitos aduzidas, após análise deste recurso administrativo, opina pelo indeferimento ao recurso interposto pela empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, confirmando a decisão proferida em ata sobre sua Pontuação Final, e encaminha este relatório à apreciação superior.

Potim, 22 de agosto de 2022.

Bruno Camilo França de Abreu
Presidente

Visto,
Exm. Prefeitu, Entendo que o julgamento
do recurso esta preciso pelos próprios
fundamentos razão pela qual deve
ser mantido. Potim 22/08/22.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária Municipal de Administração
CPF: 337.202.068-33
Prefeitura Municipal de Potim

Acato ao parecer.
25/08/22

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 266.064.008-48
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Potim



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM